



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Decreto nº 216 /2011

Ementa:

Altera a contribuição suplementar especial patronal para custeio do Fundo Previdenciário de Camaragibe, instituída pelo Decreto 229/2010.

O Prefeito de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no § 1º, do artigo 14º da Lei Municipal nº 328 de 2007;

Considerando o relatório técnico da reavaliação atuarial realizada em novembro de 2011, no patrimônio financeiro do Fundo Previdenciário de Camaragibe - FUNPRECAM.

Decreta:

Art. 1º. Fica Homologado o relatório técnico sobre o resultado da reavaliação atuarial realizada em Novembro de 2011 no patrimônio financeiro do Fundo Previdenciário de Camaragibe - FUNPRECAM.

Art. 2º. Para suprir o custo especial apontado no relatório técnico de que trata o Artigo 1º deste decreto, fica alterada a Contribuição Suplementar Especial Patronal, a ser paga a partir de Janeiro de 2012, em parcelas mensais e sucessivas com alíquotas determinadas conforme disposto a seguir:

ANO	ALÍQUOTA (%)
2012	0,80 %
2013	1,50 %
2014	2,20 %
2015	2,90 %
2016	3,60 %
2017	4,30 %
2018	5,00 %
2019	5,70 %
2020	6,40 %
2021	7,10 %



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

2022	7,80 %
2023	8,50 %
2024	9,20 %
2025	9,90 %
2026	10,60 %
2027	11,30 %
2028	12,00 %
2029	12,70 %
2030	13,40 %
2031	14,10 %
2032	14,80 %
2033 a 2044	15,09 %

Art. 3º. A Contribuição Suplementar Especial Patronal incide sobre a base de contribuição patronal de que trata o Artigo 14 da Lei Municipal nº 328/2007 e soma-se à contribuição ordinária para efeito da alteração prevista no Parágrafo 1º do referido artigo.

Art. 4º. As alíquotas da Contribuição Suplementar Especial Patronal serão revista por ato do Poder Executivo sempre que assim apontarem as reavaliações atuariais promovidas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 30 de dezembro de 2011.



João Lemos

Prefeito



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para devidos fins que o Decreto nº 216/2011 de 30 de dezembro de 2011, assinado pelo prefeito João Lemos, foi publicado mediante afixação no quadro de avisos legais e de atos do Executivo, no átrio do edifício sede desta Prefeitura, no dia 30 de dezembro de 2011, conforme disposto no artigo 37º da Lei Orgânica do Município de Camaragibe. O referido decreto encontra-se disponível, também, no site oficial no município (www.camaragibe.pe.gov.br).

Camaragibe, PE, 30 de dezembro de 2011.



José Alves (Jalves)
Dir. Publicidade
Articulação: 402/2011